



COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E PODER LOCAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA  
DA REPÚBLICA

104 /CAOTPL

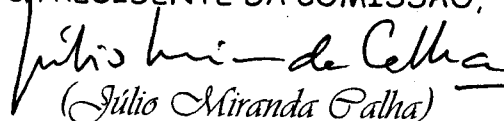
Para os devidos efeitos e ao abrigo do nº 8 do art.º 17º da Lei nº 43/90, junto tenho a honra de remeter a Vossa Excelência a **Deliberação** elaborada por esta Comissão em reunião de 23.03.2010 acerca da **Petição nº 16/XI/1ª** de iniciativa da Associação de Moradores e Comerciantes do Parque das Nações e outros.

De acordo com a alínea m) do nº 1 do artº 19º da Lei 43/90, com as alterações introduzidas pelas Lei 6/93, de 1 de Março, Lei 15/2003, de 4 de Junho e Lei 45/2007, de 24 de Agosto, informou-se o peticionário da presente deliberação.

Com os melhores cumprimentos,

Palácio de São Bento,      26 MAR. 2010

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

  
(Júlio Miranda Palma)



**COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E PODER LOCAL**

**PETIÇÃO N.º 16/XI/1ª**

**DELIBERAÇÃO**

Apreciada na Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local, em reunião de 23 de Março de 2010, a Petição n.º 16/XI/1.ª, da iniciativa da Associação de Moradores e Comerciantes do Parque das Nações e Outros, foi aprovado por unanimidade, o Relatório e Parecer final que formulam as seguintes providências:

1. Deve a petição n.º 16/XI/1ª, ser remetida a Sua Ex. o Senhor Presidente da Assembleia da República, para agendamento da sua apreciação em Plenário, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º da LDP;
2. Deve o presente relatório ser publicado no Diário da Assembleia da República, por esta conter mais de 1000 assinaturas, nos termos do n.º 1 do artigo 26º da LDP;
3. Deve a Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local, de acordo com o disposto no artigo 8º da LDP, dar conhecimento aos peticionários do presente relatório.

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO,**

(Miranda Calha)



**COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E PODER LOCAL**  
XI Legislatura - 1ª Sessão Legislativa

**Petição nº 16/XI/1ª**

**Peticionários:** Associação de Moradores e Comerciantes do Parque das Nações e Outros

**Assunto:** Pedido de criação de Freguesia no Parque das Nações

**RELATÓRIO FINAL**

**I. INTRODUÇÃO**

A petição nº 16/XI/1ª, subscrita por 5114 cidadãos, deu entrada na Assembleia da República no dia 14 de Janeiro de 2010.

Por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República, a presente petição foi remetida à Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local, onde foi admitida no dia 09 de Fevereiro de 2010.

A petição foi elaborada nos termos do artigo 52º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 232º do Regimento da Assembleia da República e cumpre os requisitos formais estabelecidos no artigo 9º da Lei do exercício do Direito de Petição doravante designada por LDP (Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas leis n.º 6/93, de 1 de Março, n.º 15/2003, de 4 de Junho e n.º 45/2007, de 24 de Agosto).

Conforme o exposto na Nota de Admissibilidade da petição, esta deverá ser obrigatoriamente apreciada em Plenário, por ter mais de 4000 assinaturas (nos termos da alínea a do nº1 do artigo 24º da LDP).

De referir ainda que no caso de o número de assinaturas da petição ser superior a mil, a Lei determina a publicação na íntegra da Petição no Diário da Assembleia da República (alínea a do nº1 do artigo 26º da LDP), bem como a audição obrigatória dos primeiros peticionários em sede de Comissão Parlamentar (nº1 do artigo 21º da LDP).

**II. OBJECTO**

Através desta petição, os seus subscritores consideram, em síntese, o seguinte:

- No Parque das Nações residem cerca de 20.000 pessoas, prevendo-se que a respectiva população atinja cerca de 25.000 habitantes nos próximos dois anos;
- O Parque das Nações estende-se por três Freguesias de dois Municípios, o que cria grandes dificuldades a uma actuação institucional concertada e a uma eficaz ligação da comunidade de habitantes às autoridades que os representam;
- Os interessados enumeram uma série de problemas naquela comunidade local, desde logo a escassez de transportes públicos, a saturação da única escola, a não existência de Centro de Saúde que concorre para a saturação dos Centros de Saúde circundantes, o estacionamento caótico que se deve em parte a sinalização de trânsito não aprovada por lei, os problemas ambientais decorrentes do inadequado tratamento dos efluentes, o excesso de ruído e a degradação de espaços públicos;
- A actual divisão autárquica implica a diferenciação injusta de custos entre habitantes do mesmo espaço e seria mais justo a entrega de impostos autárquicos (IMT e IMI) a um só Município, permitindo à população a atribuição clara da responsabilidade pela gestão dos mesmos;
- A zona dispõe de infra-estruturas comuns, de que são exemplos, uma galeria técnica, um sistema central de frio e calor e um sistema integrado de recolha de lixos;
- O Parque das Nações dispõe de estação de Correios própria (Gare do Oriente) e as ligações às redes de telecomunicações são comuns;
- A gestão adequada do Parque das Nações implica a celebração de vários contratos com empresas e gestão urbana o que, a concretizar-se a gestão não unificada pressuposta pela actual divisão autárquica, exigirá a celebração de novos contratos com cada uma das entidades autárquicas e a consequente duplicação de custos de mão-de-obra;
- A instalação no local de diversos serviços públicos, como o Campus de Justiça, a Direcção de Finanças e o Comando Metropolitano de Lisboa da Polícia de Segurança Pública é símbolo da crescente integração deste bairro no Concelho de Lisboa;
- Os petiçãoários acrescentam que, decorridos onze anos de existência do Parque das Nações e seis anos sobre a conclusão deste complexo, face ao abandono da solução de constituição de uma entidade tripartida integrada pela Parque Expo e pelas Câmaras de Lisboa e de Loures e dado aquele espaço urbano continuar a ser gerido pela primeira daquelas entidades, sem poderes legais para o efeito, o único caminho certo e urgente é a constituição da Freguesia do Parque das Nações, a integrar no Município de Lisboa;
- Face ao exposto, os petiçãoários vêm solicitar à Assembleia da República “que aprecie e aprove com carácter de urgência a criação da Freguesia do Parque das Nações, integrada territorialmente no Município de Lisboa, alterando para este

efeito os limites entre os Concelhos de Lisboa e Loures”, defendendo o estudo de uma forma de ressarcimento adequado a este último Município.

### III. AUDIÇÃO DOS PETICIONÁRIOS

Os peticionários foram ouvidos no dia 25 de Fevereiro de 2010 em sede de Comissão Parlamentar.

Para além de terem reiterado o pedido e os termos que constam do texto da petição, a audição serviu para os peticionários detalharem os fundamentos que levaram à apresentação da petição.

### IV. DILIGÊNCIAS EFECTUADAS

Considerando o teor da petição n.º 16/XI/1ª e de acordo com o disposto no n.º 7 do artigo 17º da LDP, entendeu-se que se afigurava útil requerer informações ao Sr. Secretário de Estado da Administração Local e às Câmaras Municipais de Lisboa e Loures.

Foi obtida resposta da Câmara Municipal de Loures, da qual resulta que o Executivo Municipal, a 03 de Março de 2010 “...deliberou por unanimidade prestar parecer desfavorável à petição...” “...relativa à criação de Freguesia no Parque das Nações...”.

### V. PARECER

No seguimento do exposto, devem ser tomadas as seguintes providências:

1. Deve a petição n.º 16/XI/1ª, ser remetida a Sua Ex. o Senhor Presidente da Assembleia da República, para agendamento da sua apreciação em Plenário, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º da LDP;
2. Deve o presente relatório ser publicado no Diário da Assembleia da República, por esta conter mais de 1000 assinaturas, nos termos do n.º 1 do artigo 26º da LDP;
3. Deve a Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local, de acordo com o disposto no artigo 8º da LDP, dar conhecimento aos peticionários do presente relatório.

### VI. ANEXOS

O presente relatório faz-se acompanhar da petição sobre a qual se debruça, bem como da nota de admissibilidade da mesma e da informação obtida junto da Câmara Municipal de Loures.

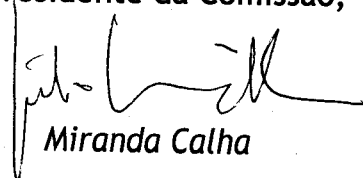
Assembleia da República, 23 de Março de 2010

O Deputado Relator,



João Portugal

O Presidente da Comissão,



Miranda Calha